

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.****Data:** 24/01/2024**Hora:** 09h00min**Local:** Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana**1. EXPEDIENTE:****1.1– Assinatura da lista de presença:**

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: **José Koroça Conceição da Silva Jesus, Glauco Mauro Cei e José Soares da Silva** e como convidados para assessorar os trabalhos: **Angela Dias Alves Valadares**, Auditora da CDSA; **Marcelo Augusto** Presidente da Comissão de Licitação – CPL em exercício e **Derlane Santiago Pereira**, Secretária dos Órgãos Colegiados da CDSA.

1.2-Comunicação da Presidência

Não houve manifestação por parte da Presidência.

1.2-Aprovação da ata anterior:

Não contendo manifestação contrária, a ata anterior do CONFIS foi aprovada por unanimidade.

1.4 - Comunicações dos Conselheiros

Não houve manifestação por parte dos conselheiros.

2- ORDEM DO DIA.**2.1- Apresentação do Relatório da Comissão Permanente de Licitações;**

O Presidente do CONFIS da Companhia Docas de Santana presidiu os trabalhos, passando a palavra ao senhor **Marcelo Augusto Silva Santos**, Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da CDSA, que na oportunidade saudou e agradeceu a todos os presentes pela participação. Em prosseguimento, foram iniciadas as discussões sobre os pontos da pauta, informando acerca dos processos de Licitação em andamento, tais como Processo nº 088/2023 Reforma do Galpão, ainda sem valor estimado, foi feito a visita técnica e aperfeiçoamento do projeto básico. Processo nº 087/2023 aquisição de compressor de ar, cujo valor estimado é de R\$ 750,00. Processo 112/2023 Construção de muro em blocos de concreto, ainda sem valor estimado. Processo nº 121/2023 Aquisição de contêiner de resíduos sólidos, encontra-se em cotação de preços. Processo 114/2023 Aquisição de



gênero alimentício, 107/2023 Aquisição de material de higiene e limpeza, 111/2023 Aquisição e instalação de 170 metros de concertina ambos encontram-se na Assessoria jurídica para parecer jurídico. Dando continuidade O Sr Marcelo Explicou que das dispensas de licitação em função do valor com fundamento no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis: Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez. Da dispensa de licitação com fundamento no art. 29, X da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis: X - na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público. Na fundamentação da contratação por inexigibilidade: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Os processos licitatórios finalizados, ou seja, com contrato assinado ou nota de empenho encaminhada para contratação, bem como os processos em que as contratações não foram concretizadas são excluídas do relatório devido ao arquivamento do processo. O Presidente agradeceu ao Srº **Marcelo Augusto Silva**



Santos pelas informações e esclarecimentos prestados e parabenizou a equipe responsável pelas informações,

2.2-Apresentação do Relatório de Execução Financeira do mês de dezembro de 2023.

O Presidente do CONFIS, Sr. **José Koroca Conceição da Silva Jesus**, passou a palavra para a Auditora da CDSA A Auditora da CDSA Ângela Valadares fez a apresentação do relatório financeiro do mês de dezembro do ano de 2023 que discorreu que o total da Receita Operacional arrecadada em Dezembro de 2023 foi de R\$ 3.119.934,72. O total da receita operacional foi de R\$ 2.131.080,81 que se compõem pelas tabelas Tab. I - Tarifas de infraestrutura de acesso aquaviário 371.263,40, Tab. II - Tarifas de instalações de acostagem 64.063,87, Tab. III - Tarifas de infraestrutura operacional ou terrestre 1.034.477,28, Tab. IV - Tarifas de movimentação de cargas 84.149,65, Tab. V - Tarifas de utilização de infra. Armazenagem 536.547,74, Tab. VI - Tarifas de utilização de equipamentos 22.698,54, Tab. VII - Tarifas de diversos padronizados 17.880,33. Do total da Receita Patrimonial de R\$ 658.305,79 foram recebidos: R\$ 43.578,99 referente ao contrato de servidão de passagem do mês 11/2023 da Amcel; R\$ 36.841,74 referente ao contrato de uso temporário do mês 11/2023 da Cianport; R\$ 39.117,55 refere-se ao contrato de arrendamento do mês 11/2023 da Caramuru; R\$ 306.357,51 ao variável da Cianport; R\$ 232.410,00 referente à entrada do Acordo Extrajudicial firmado com a Teconap. O total da Receita Financeira de R\$ 26.568,12 refere-se aos rendimentos das aplicações financeiras. E de Outras Receitas recebemos o valor de R\$ 303.980,00; relativo ao adiantamento de clientes; R\$ 100.000,00 referente à parcela do Termo de Confissão de Dívida firmado com a HD Logística; R\$ 3.118,96 refere-se ao pagamento do plano de saúde do funcionário José Antônio que se encontra de licença sem vencimento; e R\$ 44.041,49 é referente à Parcela 13 de 30 do Acordo Judicial firmado com a Prefeitura Municipal de Santana quanto à devolução do valor repassado (Proc. nº 0007766-79.2019.8.03.0002). No que diz respeito a despesa realizada em Dezembro/2023 foi de R\$ 3.398.463,06, conforme o detalhamento do Portal da transparência da Companhia Docas de Santana (regime de caixa – todos os pagamentos foram feitos de 01 a 31.12.23). Ao transcorrer para a análise das despesas com pessoal em relação à receita, verifica-se que no mês de Dezembro/2023 foram utilizados 33,60%, cumprindo



o estabelecido no artigo 39 do Estatuto Social, que fixa o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da Receita. Ao analisarmos o demonstrativo vislumbramos que a receita arrecadada em dezembro/2023 foi de R\$ 3.119.934,72 e a despesa realizada foi de R\$ 3.398.463,06, obtendo-se, desta diferença, um resultado negativo neste mês de R\$ 278.528,34. O índice de inadimplência de 2023 é composto pelas seguintes NFS (valores Principais, sem juros e multa). OLAM BRASIL nota fiscal de serviços nº 1296 R\$ 68.287,92 com vencimento em 28.12.2023. WILSON SONS nota fiscal de serviços nº1304, R\$ 110.198,20 com vencimento em 29.12.2023. O Presidente do Consad agradeceu a apresentação feita pela Auditora e as informações prestadas aos Conselhos de Administração e Fiscal da CDSA.

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1. O que ocorrer;

O Presidente do OCNFIS na oportunidade agradeceu a todos pela presença e se colocou à disposição. Encerrada a reunião, eu, **Derlane Santiago**, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ATA que, após lida e assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CONFIS, e demais conselheiros.

Santana-AP, 24 de janeiro de 2024.

José Koroca Conceição da Silva Jesus
Presidente do CONFIS/CDSA

Glauco Mauro Cei
Membro Titular/CONFIS

José Soares da Silva
Membro CONFIS

Derlane Santiago Pereira
Secretária dos órgãos Colegiados